

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003344/2018-37

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA SRP Nº 183/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 3447, de 20/05/2019, publicada no DOU de 22/05/2019, e de outro lado a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na ST SCN QUADRA 05, BLOCO A SALA 417, ASA NORTE, em Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 5[REDACTED]5, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 115[REDACTED]-87 e pelo(a) Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 6[REDACTED]7, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 461[REDACTED]20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.016107/2018-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 183/2019, por mais 12 meses, com vencimento passando a ser em 01/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 183/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 382.515,04 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 31.876,25 (trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 382.515,04 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.33.01 - Passagens para o país e 33.90.39.03 - Comissões e corretagens.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 286.886,28 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), que será emitida conforme disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente) |
|--|--|
| 01/01/2023 a 01/04/2023 | R\$ 95.628,76 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 01/04/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10961300** e o código CRC **67FF7790**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |